PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 114 /2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito adicional no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.879, de 19 de dezembro de 2005, o crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a atender despesas com o financiamento projetos e ações a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art.2° Os recursos para cobertura do crédito adicional de que trata o art.1°, são provenientes de anulação parcial de dotação no âmbito da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art.°3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4° Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2006.

MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito

RECEBIDO 30/11/06
CABO FRIO
Nazaré P. de Castro
GABINETE
013
577/00